SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

DELIBERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026 - Edital 111/2026

(Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 007896/2026

1. Trata-se de **QUESTIONAMENTO n° 1** encaminhado via mensagem eletrônica, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do Edital, por potencial interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 90033/2026 -** Contratação de subscrição de licenças da suíte de software de nuvem privada VMware Cloud Foundation, com direito ao suporte técnico oficial do fabricante, atualização de versões, correções de segurança e acesso aos serviços oficiais de suporte

2. O pedido preenche os requisitos legais, apresentado por meio eletrônico e tempestivamente.

3. Segue a íntegra das indagações, acompanhadas das respectivas respostas elaboradas pela área técnica

QUESTIONAMENTOS

1). O item 3.3 estabelece que, durante toda a vigência contratual, a solução deverá permanecer plenamente compatível com a infraestrutura hiperconvergente DellEMC VxRail atualmente instalada. A compatibilidade entre as versões do VMware Cloud Foundation e o VxRail é definida pelos

fabricantes Broadcom e Dell em suas matrizes oficiais, e o suporte ao hardware e ao software de sistema VxRail não integra o objeto desta contratação. Solicitamos confirmar:

a) que a obrigação do item 3.3 se cumpre com o fornecimento da subscrição em versões do VMware Cloud Foundation suportadas pelos fabricantes para o VxRail, conforme as matrizes oficiais vigentes;

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

b) que eventual alteração de política de suporte ou de compatibilidade decidida pela Broadcom ou pela Dell, durante a vigência ou suas prorrogações, será tratada como fato superveniente alheio à contratada, sem caracterizar inexecução contratual para fins das sanções do item 13 do Termo de Referência;

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

c) se os 12 servidores VxRail P670F (Contrato nº 70/2023) contarão com suporte do fabricante Dell, para hardware e software de sistema VxRail, durante toda a vigência desta contratação.

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

2) **capacidade de vSAN**

O item 2.3 do Termo de Referência informa que a suíte VMware Cloud Foundation provê o armazenamento distribuído do ambiente. A subscrição VMware Cloud Foundation inclui o direito de uso de 1 TiB de capacidade bruta de vSAN por núcleo licenciado, o que corresponde a 672 TiB para este objeto. Solicitamos informar a capacidade bruta de armazenamento que os 12 servidores VxRail P670F contribuem ao vSAN e confirmar se eventual licenciamento adicional de capacidade vSAN integra o objeto.

Resposta: A capacidade bruta é de 498 TiB. Não haverá necessidade de licenciamento adicional.

3) **início da vigência**

O item 11 do Termo de Referência estabelece vigência de 36 meses a contar da assinatura do contrato. A Cláusula Nona da minuta de contrato estabelece 36 meses contados do início da subscrição, em 27/12/2026, ou da data de ativação das licenças, se posterior. Solicitamos confirmar qual marco inicial prevalece.

Resposta: A vigência contratual terá início na data de ativação das licenças, com previsão de ocorrer no dia 27/12/2026.

4) **valor da garantia de execução**

O item 11.1 do Edital e a Cláusula Doze da minuta de contrato estabelecem garantia de execução de 5% do valor anual do contrato. O item 8 do Termo de Referência estabelece garantia de 5% do valor global do contrato. Solicitamos confirmar se a garantia será calculada sobre o valor anual ou sobre o valor global do contrato de 36 meses.

Resposta: Prevalece o item 11.1 do Edital, em concordância com a Cláusula Doze da minuta do contrato, que estabelece a garantia do contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor **anual** do contrato, considerando o Art. 98 da Lei 14.133/2021.

5) I**ntermediação do suporte (item 4.6.1 do Termo de Referência)**

a) que o escopo de atuação da contratada se limita à abertura, ao acompanhamento e ao escalonamento dos chamados nos canais oficiais do fabricante e à intermediação em língua portuguesa, sem incluir diagnóstico, análise técnica ou intervenção no ambiente do STF;
Resposta: O entendimento está correto.

b) qual horário comercial deve ser considerado para essa intermediação;
Resposta: De 8h às 18h.

c) que o atendimento da contratada é exclusivamente remoto, conforme o item 5.5, sem previsão de atendimento presencial.
Resposta: O entendimento está correto.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Renato Dutra Coelho**, **PREGOEIRO**, em 10/11/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3508319** e o código CRC **A315C5FF**.

007896/2026 3508319v3